

LEI Nº 1555/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
MULHER EMPREENDEDORA NO
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Empreendedora no Município de Tianguá, a ser comemorado no dia 19 de novembro.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Serão realizadas atividades, palestra, orientações, entre outras ações que visem conscientizar e estimular o empreendedorismo feminino no município, podendo em parceria com associações, movimentos e demais órgãos públicos ou privados que se dediquem a causa.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 28 de março de 2023.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

